



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: RATIFICA-SE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica ratificado o percentual de **6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento)** relativo à Revisão Geral Anual das remunerações dos Cargos, Empregos e Funções do Quadro de Pessoal do Consorcio Intermunicipal de Assistencia Social do Oeste do Paraná- CIASOP, em conformidade Protocolo de Intenções, Estatuto e no termos da aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 19 de setembro de 2025 - Anexo I e II Integrante.

Parágrafo único: O percentual de **6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento)** previsto no caput deste artigo corresponde ao período de apuração do Índice do INPC/IBGE, de 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2025

Art. 2º As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito de Pato Bragado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 17:29 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p36ea83b1b589f>.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 045/2025

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a ratificação da Revisão Geral Anual (RGA) das remunerações dos Cargos, Empregos e Funções do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, referente ao exercício de 2025, no percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2025.

O Município de Pato Bragado é integrante do CIASOP, consórcio criado e ratificado pela **Lei Municipal nº 1.786, de 11 de agosto de 2022**, que aprovou o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios da AMOP, conferindo personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica ao Consórcio.

A medida atende às disposições do Protocolo de Intenções e Estatuto do CIASOP, bem como às normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, garantindo a adequação das remunerações ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), relativo ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2025.

Destaca-se que a atualização remuneratória também objetiva viabilizar a realização do Concurso Público 2025 do Consórcio, atualmente em fase de elaboração, garantindo a correta valorização e previsibilidade das remunerações dos futuros servidores.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Consórcio, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme legislação vigente, assegurando a regularidade financeira e contábil do Consórcio e dos municípios consorciados.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei e solicita-se, em atenção à legislação municipal, que seja aprovado em regime de urgência, a fim de garantir a eficácia financeira retroativa a 01 de março de 2025, em consonância com a aprovação em Assembleia do CIASOP.

Atenciosamente,

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito

